



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/DG N. 4 - D, DE 12 DE MARÇO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei 10.475, de 27.06.02, publicada no "Diário Oficial da União" de 28.06.04, e nas Resoluções Administrativas nºs 256/2003 e 36/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 72 (setenta e duas) Funções Comissionadas FC-05 vinculadas aos Gabinetes de Juízes do Tribunal, e 44 (quarenta e quatro) Funções Comissionadas FC-03 de Datilógrafo de Audiência "Ad Hoc", em 72 (setenta e duas) Funções Comissionadas FC-06, que passam a integrar a estrutura dos gabinetes de Juízes do Tribunal, na forma da Resolução Administrativa 36/2004.

Art. 2º Para os fins do art. 9º da Lei nº 10.475, de 27.06.2002, é a seguinte a demonstração de incoerência de aumento de despesa:

| Quantitativo | Valor Correspondente |
|--------------|----------------------|
| 72 FC-06 | R\$ 340.322,40 |
| 72 FC-05 | R\$ 247.278,96 |
| | + |
| 44 FC-03 | R\$ 93.352,60 |
| | R\$ 340.631,56 |

Publique-se e registre-se.

Belo Horizonte, 12 de março de 2004.

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE

(DJMG 17/03/2004,18/03/2004)